



**Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., Sociedade Aberta**  
Sede Social: Edifício Amorim I - Rua de Meladas, nº 380, Apartado 20 -  
4536-902 Mozelos VFR Codex  
Capital Social: € 133.000.000  
Matriculada na C.R.C. de Santa Maria da Feira sob o n.º 500 077 797  
Pessoa Colectiva nº 500 077 797

## **PROGRAMA DE EMISSÕES DE PAPEL COMERCIAL**

(ao abrigo do Decreto-Lei nº 69/2004, de 25 de Março e do Regulamento nº1/2004, da CMVM)

**€ 30.000.000**

## **NOTA INFORMATIVA**

**Líder, Agente e Entidade Registadora**



Junho de 2011

**ÍNDICE**

I - ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES .....	3
II - IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE.....	4
III - TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA.....	6
IV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	17

## I - ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES

A responsabilidade pela qualidade da informação contida na presente Nota Informativa é assumida pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. (Emitente), que autoriza o Banco Comercial Português, S.A., adiante designado por Millennium investment banking, Líder, Agente ou Instituição Registadora, a proceder à sua divulgação.

O Agente não preparou, analisou ou confirmou a informação prestada pela Emitente. Em conformidade, esta Nota Informativa não implica qualquer responsabilidade, compromisso, ou garantia quanto à suficiência, veracidade, objectividade e actualidade do conteúdo da informação prestada pela Emitente, nem envolve, por parte do Millennium investment banking, qualquer juízo de valor quanto à qualidade dos valores que constituem o Programa de Papel Comercial (Programa) aqui descrito ou qualquer avaliação ou juízo de valor quanto à oportunidade e validade do investimento no Papel Comercial deste Programa, o qual depende exclusivamente do critério dos investidores.

A informação contida nesta Nota Informativa ou a própria Nota Informativa, se for o caso, será actualizada e reformulada exclusivamente pela Emitente, nos prazos e nas condições previstas na lei, não assumindo o Agente qualquer obrigação nesse sentido.

A Emitente não dispõe de notação de risco (*Rating*) atribuída por empresa registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, não tendo também sido solicitada notação de *Rating* para as emissões a realizar ao abrigo do presente Programa.

O Programa é organizado e liderado pelo Millennium investment banking que também assume as funções de Agente e Instituição Registadora. O Banco Comercial Português, S.A. garante a subscrição das emissões realizadas ao abrigo do Programa, comprometendo-se para com a Emitente a subscrever, total ou parcialmente, as emissões que não tenham sido colocadas junto de investidores institucionais.

Os Estatutos e Relatórios e Contas poderão ser consultados na sua sede bem como no sítio da Emitente: [www.amorim.com/cortica.html](http://www.amorim.com/cortica.html).

Caso os investidores careçam de informação adicional poderão endereçar os seus pedidos a:

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. Cristina Amorim Rua de Meladas, n.º 380 - Apartado 20 4536-902 MOZELOS VFR	Telefone: 22 747 54 00 Fax: 22 747 54 07
---	---

## II - IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

<b>Denominação Social:</b>	Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.
<b>Objecto Social:</b>	A sociedade tem por objecto social a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.
<b>Registo Comercial:</b>	Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o n.º 500 077 797
<b>Pessoa Colectiva:</b>	500 077 797
<b>Capital Social:</b>	€ 133.000.000
<b>Sede Social:</b>	Edifício Amorim I - Rua de Meladas, n.º 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira
<b>CAE:</b>	64202-R3

### **Constituição e Capital**

A Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. foi constituída por escritura pública de 29 de Janeiro de 1963, registada em 2 de Maio de 1963, ascendendo, actualmente o seu capital social a € 133.000.000, dividido em 133.000.000 acções de valor nominal de € 1,00 cada uma.

Em 31 de Maio de 2011, os titulares do capital social da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., eram os seguintes:

<b>Accionista</b>	<b>% do Capital</b>
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. (acções próprias)	5,103%
Amorim Capital, S.G.P.S., S.A.	76,557%
Amorim, S.G.P.S., S.A.	2,308%
Investmark Holdings B.V.	6,000%
<i>Free float</i>	10,032%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

### **Principais instalações**

**Sede:** Edifício Amorim I, Rua de Meladas, n.º 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira.

**Dependência de Alvarás, Patentes, Licenças, Contratos ou Novos Processos de Fabrico**

Não existe nenhuma legislação especial, nem qualquer dependência da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. em relação a alvarás, patentes ou contratos que tenham influência significativa para a sua actividade.

### **Órgãos Sociais**

A composição actual dos órgãos sociais da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. é a seguinte:

#### **Conselho de Administração**

Presidente:	António Rios de Amorim
Vice-presidente:	Joaquim Ferreira de Amorim
Vogais:	Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira Luísa Alexandra Ramos Amorim José da Silva Carvalho Neto André de Castro Amorim Fernando José Araújo dos Santos Almeida

#### **Conselho Fiscal:**

Presidente:	Durval Ferreira Marques
Vogais:	Joaquim Alberto Hierro Lopes Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes
Vogal Suplente:	Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto

#### **Fiscal Único:**

Efectivo:	Pricewaterhousecoopers & Associados - SROC, representada por José Pereira Alves - ROC ou por António Joaquim Brochado Correia - ROC
Suplente:	Hermínio António Paulos Afonso - ROC

### III - TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA

**Emitente:** Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. (“Corticeira Amorim”)

**Montante Máximo do Programa:** € 30.000.000 (trinta milhões de Euros), obrigando-se a Emitente a observar os limites máximos de emissão previstos no n.º 2, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março.

**Prazo do Programa:** Até 18 de Novembro de 2015, sem prejuízo de anualmente, em cada data de aniversário, cada uma das partes poder pôr termo à sua participação no Programa, desde que comunique por escrito a sua intenção com uma antecedência mínima de 60 dias do termo do período anual em causa.

A partir da data de comunicação referida no parágrafo anterior, a Emitente fica impedida de solicitar qualquer nova emissão, cujo prazo de reembolso ultrapasse a data fixada para o termo do Programa na comunicação enviada.

**Modalidade:** Programa de Emissões de Papel Comercial com garantia de subscrição, por subscrição particular. Emissões em contínuo, de acordo com as necessidades financeiras da Emitente, não podendo o somatório dos montantes emitidos e não amortizados exceder, em momento algum, o Montante Máximo do Programa e individualmente, o limite máximo de recursos financeiros que a Emitente poderá obter através de emissões de papel comercial.

**Representação:** Valores mobiliários nominativos, com valor nominal unitário de € 50.000, com representação escritural.

**Garantia de Subscrição:** O Banco Comercial Português, S.A. garante a subscrição de todas e de cada uma das emissões de

Papel Comercial efectuadas ao abrigo do presente Programa.

**Prazo das Emissões:**

De acordo com a opção da Emitente, o Papel Comercial será emitido por colocação directa, com prazos de emissão de 3 ou 6 meses, mas observando sempre o último dia de vigência do Programa.

**Modalidade de Colocação e seu funcionamento:**

Montantes mínimos de € 5.000.000 e múltiplos de €500.000.

No 3º dia útil anterior à data de cada emissão, até às 15h00, a Corticeira Amorim informará o Agente, através da notificação, a data, o montante e o prazo da emissão que pretende realizar;

No 2º dia útil anterior à data de cada emissão, até às 12h00, o Agente comunicará à Corticeira Amorim as condições da emissão, nomeadamente a Taxa de Juro calculada nos termos do ponto seguinte.

**Taxa de Juro:**

A taxa de juro a aplicar a cada emissão será igual à taxa EURIBOR do prazo da Emissão, calculada na Base Actual/360, em vigor no segundo dia útil anterior à data de cada emissão, para esses mesmos prazos, acrescida de 1% ao ano.

Por Euribor (Euro Interbank Offered Rate) entende-se a média das taxas de depósitos interbancários denominados em Euro, oferecidas na zona euro por Bancos de primeira linha, calculada na Base Actual/360, e divulgada em Dias Úteis TARGET através da Reuters (na página "EURIBOR=") ou outra Agência que, para o efeito, a substitua, cerca das 11 horas CET (Central European Time). Para este efeito, são considerados "Dias Úteis TARGET" aqueles dias em que o sistema de pagamentos TARGET2 esteja em funcionamento.

**Preço de Subscrição:**

Os valores mobiliários serão emitidos a desconto (desconto por dentro), sendo os juros calculados na

Base Actual/360.

O preço de subscrição do Papel Comercial será o que resultar da seguinte fórmula:

$$PS = VN / (1 + TJ \times PE / 360), \text{ em que}$$

PS = Preço de Subscrição

VN = Valor Nominal

TJ = Taxa de Juro p.a. aplicável

PE = Prazo de Emissão

**Realização:** Pagamento integral na data de subscrição de cada Emissão.

**Reembolso:** O reembolso dos valores mobiliários será efectuado ao Valor Nominal, na data de reembolso de cada Emissão.

**Convenção de datas:** Se a data prevista para a realização de qualquer pagamento relativo a qualquer Emissão, coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado em Lisboa, esse pagamento passará a dever ser realizado no dia útil imediatamente seguinte, excepto se este dia for já do mês de calendário subsequente, caso em que esse pagamento deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

**Outras condições:**

1. *Pari Passu:*  
Cada Emissão de Papel Comercial constitui uma obrigação comum da Emitente a que corresponderá um tratamento *pari passu* com todas as demais obrigações, presentes ou futuras, não garantidas pela Emitente, sem prejuízo dos privilégios creditórios que resultem da lei.

2. *Negative Pledge:*

A Emitente compromete-se a, enquanto as obrigações para si decorrentes do Programa não estiverem integralmente satisfeitas, não alienar, dar em garantia, ou por qualquer forma onerar, os bens que



constam ou venham a constar do seu activo, nomeadamente bens imóveis e participações sociais, de valor global superior a 10% do total do activo líquido consolidado da Emitente calculado no momento da alienação ou da constituição de tal garantia e com referência ao último balanço e contas publicadas pela Emitente, com ressalva do seguinte:

- das garantias que venham a ser constituídas com o acordo prévio e expresso do Banco Comercial Português, S.A.;

- das garantias que venham a ser constituídas sobre quaisquer bens do activo imobilizado ou participações sociais/activo não corrente a adquirir e que sejam dadas em caução do respectivo preço, ou do crédito concedido para o efeito, desde que tal aquisição não se configure como uma mera substituição de activos. Para este efeito não constitui mera substituição de activos o investimento nos bens do activo imobilizado que se encontrem obsoletos ou deteriorados.

**Vencimento antecipado:**

A Emitente obriga-se a reembolsar de imediato os titulares do Papel Comercial, bem como a liquidar os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, se ocorrer qualquer das seguintes situações:

a) se a Emitente não reembolsar na data-valor prevista, qualquer uma das Emissões e/ou não efectuar o pagamento na data-valor prevista de qualquer outro montante devido por força do Programa, comissões ou outros encargos para si decorrentes da operação;

b) se a Emitente entrar em incumprimento no pagamento de quaisquer outras obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda no pagamento de obrigações decorrentes de valores monetários

ou mobiliários de qualquer natureza;

- c) se a Emitente suspender ou anunciar suspender a sua actividade, cessar pagamentos, se se apresentar à falência ou a processo especial de recuperação de empresas ou se esta for requerida por terceiros, se for executada judicialmente na sequência de sentença judicial transitada em julgado, ou se, por qualquer outra forma, der azo à interrupção da sua actividade ou à diminuição material das suas garantias de solvabilidade;
- d) se as declarações e garantias prestadas pela Emitente, no âmbito do Programa, se revelarem ou tornarem falsas ou inexactas, no todo ou em parte;
- e) se a Emitente não cumprir os seus compromissos para com a segurança social ou para com as autoridades fiscais;
- f) inobservância de qualquer outra obrigação para a Emitente emergente da presente Ficha Técnica.

Caso a Emitente incumpra qualquer das obrigações previstas em qualquer uma das alíneas anteriores, o Millennium investment banking concederá, mediante comunicação escrita à Emitente, um prazo de sanção, prazo este que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis ou 15 (quinze) dias úteis, consoante a obrigação tenha carácter pecuniário ou não.

**Organização,  
Montagem e Liderança:**

Millennium investment banking.

**Agente e Instituição**

**Registadora:**

Millennium investment banking.

**Admissão à Negociação:**

Por opção do Millennium investment banking, poderá ser solicitada a admissão do Programa à negociação no *Eurolist by Euronext Lisbon* da *Euronext Lisbon* - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., podendo, por opção do Millennium investment banking, vir a sê-lo também as Emissões realizadas ao abrigo do mesmo.

**Regime Fiscal:**

A informação seguidamente prestada descreve sumariamente o regime fiscal actualmente em vigor, o qual poderá ser objecto de modificação, por via legal ou regulamentar.

Os rendimentos do Papel Comercial são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

**Imposto sobre o Rendimento****Titulares Sujeitos a IRC:**

**Residentes:** Os rendimentos estão sujeitos a tributação a uma taxa que poderá ser de 12,5%, nos casos em que a matéria colectável total do titular não exceda € 12.500,00, ou de 25%, nos casos em que a matéria colectável total do titular exceda aquele montante; sendo certo que, neste caso, o quantitativo da matéria colectável total, quando exceda os € 12.500,00, é dividido em duas partes: uma igual àquele montante, à qual se aplica a taxa de 12,5%; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa de 25%. Ao montante assim apurado, poderá acrescer eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Sobre a parte do lucro tributável superior a € 2.000.000,00 sujeito e não isento de IRC, incidirá uma taxa adicional de 2,5% (derrama estadual).

Estes rendimentos serão objecto de retenção na fonte à taxa de 21,5%, a título de pagamento por conta do imposto devido a final.

**Não residentes:** Os rendimentos serão objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 21,5%, excepto no caso em que haja lugar à aplicação de acordos de dupla tributação que prevejam taxas mais reduzidas.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, na data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 21,5%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

#### **Titulares Sujeitos a IRS:**

**Residentes:** Os rendimentos do Papel Comercial auferidos por pessoas singulares residentes em Portugal são tributados por retenção na fonte à taxa liberatória de 21,5%, excepto no caso de opção pelo englobamento em que a tributação final variará entre 11,5% e 46,5%, sem prejuízo das excepções previstas por lei.

**Não residentes:** Os rendimentos serão objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 21,5%, excepto no caso em que haja lugar à aplicação de acordos de dupla tributação que prevejam taxas mais reduzidas.

#### **Mais-Valias:**

##### **Em sede de IRS:**

**Residentes:** Nos termos da número 1, alínea b) do artigo 10º do Código do IRS, constituem mais-valias os ganhos obtidos que, não sendo considerados rendimentos empresariais e profissionais, de capitais ou prediais, resultem de alienação onerosa de partes sociais e de outros valores mobiliários.

O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias é tributado à taxa de 20%, podendo os rendimentos em causa ser englobados por opção dos respectivos titulares (nºs 4 e 7 do artigo 72º do CIRS).

Fica isento de IRS, até ao valor anual de € 500, o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação de títulos de dívida, obtido por residentes em território português (Cfr. artigo 72º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

**Não Residentes:** As mais-valias obtidas por pessoas singulares que não tenham domicílio em território português e aí não possuam estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis estão, em regra, isentas de IRS, por força do disposto no artigo 27º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou da eventual aplicação de Acordos para evitar a Dupla Tributação Internacional.

**Em sede de IRC:**

**Residentes:** As mais-valias realizadas concorrem para a formação do lucro tributável sendo tributadas nos termos gerais.

**Não residentes:** As mais-valias obtidas por pessoas colectivas que não tenham domicílio em território português e aí não possuam estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis estão, em regra, isentas de IRC, por força do disposto no artigo 27º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou da eventual aplicação de Acordos para evitar a Dupla Tributação Internacional.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

O saldo positivo entre as mais e as menos-valias resultante da alienação de obrigações e outros títulos de dívida está excluído de tributação, excepto quando obtido por fundos de investimento mistos ou fechados de subscrição particular, aos quais se aplicam as regras previstas para as pessoas singulares residentes em Portugal.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

***Transmissões gratuitas***

#### Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

#### Auferidas por pessoas colectivas

##### **Residentes:**

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação da matéria colectável sujeita a IRC - tributação às taxas progressivas de 12,5% e 25% nos moldes referidos *supra* (às quais poderá acrescer uma taxa de derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, bem como uma taxa adicional de 2,5%, a título de derrama estadual, aplicável à parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC que exceda € 2.000.000).

Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado dos títulos de papel comercial, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

##### **Não residentes:**

Tributação à taxa de 25%.

### **Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas**

#### Auferidas por pessoas singulares

##### **Residentes:**

As transmissões gratuitas de títulos representativos de papel comercial estão sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 10%, a qual incide sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Vt = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

$Vt$  representa o valor do título à data da transmissão;

$N$  é o valor nominal do título;

$J$  representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

$r$  é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

$t$  é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, *inter vivos* ou *mortis causa*, a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes.

***Não Residentes:***

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

**Legislação Aplicável:**

Lei Portuguesa, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março e o Regulamento n.º 1/2004, da CMVM.



#### **IV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Apresentam-se de seguida, as demonstrações financeiras da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., relativas aos exercícios de 2008 e 2009, elaboradas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC); e relativas ao exercício de 2010, elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

Contas Individuais

BALANÇO

Dez. 2010 Dez. 2009 Dez. 2008

**ACTIVO**

**Activo não corrente**

Activos fixos tangíveis	0	0	21
Investimentos em subsidiárias e associadas	141 123	435 686	309 186
Outros activos financeiros	47	47	46
Accionistas	237 150	0	0
Activos por impostos diferidos	515	0	0
	<b>378 835</b>	<b>435 733</b>	<b>309 253</b>

**Activo corrente**

Cientes	0	192	86
Estado e outros entes públicos	1 604	1 653	1 383
Accionistas	17 788	11 106	0
Outras contas a receber	227	53	20 493
Diferimentos	276	6	0
Caixa e depósitos bancários	24 002	3	2
	<b>43 897</b>	<b>13 014</b>	<b>21 964</b>

**Total do Activo**

**422 732 448 747 331 217**

**CAPITAL PRÓPRIO**

Capital social	133 000	133 000	133 000
Ações próprias	- 6 247	- 2 801	- 2 501
Prémios de emissão	38 893	38 893	0
Reservas legais	10 887	8 557	0
Outras reservas	65 218	20 952	50 208
Excedentes de revalorização	4 052	4 052	0
	<b>245 803</b>	<b>202 655</b>	<b>180 707</b>
Resultado líquido do período	27 115	46 595	22 246
	<b>272 918</b>	<b>249 249</b>	<b>202 953</b>

**PASSIVO**

**Passivo não corrente**

Provisões	6 689	3 972	1 551
Financiamentos obtidos	11 488	46 474	71 000
	<b>18 177</b>	<b>50 446</b>	<b>72 551</b>

**Passivo corrente**

Fornecedores	49	129	134
Estado e outros entes públicos	1 231	656	866
Accionistas	1 732	3 038	0
Financiamentos obtidos	125 597	143 409	48 291
Outras contas a pagar	1 903	1 820	6 422
Outros passivos financeiros	1 125	0	0
	<b>131 637</b>	<b>149 052</b>	<b>55 713</b>

**Total do passivo**

**149 814 199 498 128 264**

**Total do capital próprio e do passivo**

**422 732 448 747 331 217**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Dez. 2010	Dez. 2009	Dez. 2008
Prestação de serviços	0	355	252
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias	27 495	48 500	30 000
Fornecimentos e serviços externos	-546	-572	-796
Gastos com o pessoal	-1 043	-1 495	-1 448
Outros rendimentos e ganhos	12	2	0
Outros gastos e perdas	-69	-105	-176
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>25 849</b>	<b>46 685</b>	<b>27 832</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	0	-21	-21
<b>Resultados operacionais (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>25 849</b>	<b>46 664</b>	<b>27 811</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	2 704	3 344	0
Juros e gastos similares suportados	-5 488	-3 966	-7 823
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>23 065</b>	<b>46 042</b>	<b>19 988</b>
Imposto sobre os resultados	4 050	553	2 258
<b>Resultado líquido</b>	<b>27 115</b>	<b>46 595</b>	<b>22 246</b>
Resultado por acção - básico e diluído (em euros por acção)	0,21	0,36	0,17

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Dez. 2010	Dez. 2009	Dez. 2008
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de clientes	192	318	315
Pagamentos a fornecedores	-634	-706	-998
Pagamentos ao pessoal	-918	-1 263	-1 474
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>	<b>-1 360</b>	<b>-1 651</b>	<b>-2 157</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	2 850	5 838	3 746
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	-251	-231	-142
<b>Fluxos das actividades operacionais</b>	<b>1 239</b>	<b>3 956</b>	<b>1 447</b>
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	168 230	185 707	137 729
Activos fixos tangíveis	0	0	13
Juros e rendimentos similares	3 674	1 592	3 498
Dividendos	24 000	195 904	48 500
235 799	30 000	171 240	
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros	-112 428	-304 471	-66 301
<b>Fluxos das actividades de investimento</b>	<b>-83 476</b>	<b>-68 672</b>	<b>-104 939</b>
<b>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	352 782	274 379	130 441
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	-405 535	-206 273	-217 164
Juros e gastos similares	-4 472	-3 539	-11 770
Dividendos	0	0	-7 824
Aquisição de acções próprias	-3 446	-413 903	-299
-210 111	-69	-236 827	
<b>Fluxos das actividades de financiamento</b>	<b>-60 671</b>	<b>64 268</b>	<b>-106 386</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>			
	24 044	-448	0
Efeito das diferenças de câmbio	0	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	-446	2	2
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23 598	-446	2

a) *Contas Consolidadas*  
**BALANÇO CONSOLIDADO**

milhares de euros

	Dezembro 2010	Dezembro 2009	Dezembro 2008
<b>Activo</b>			
Activos Fixos Tangíveis	168.430	174.872	179.777
Propriedades de Investimento	7.733	9.308	9.349
Goodwill	15.099	18.704	13.498
Investimentos em Associadas	5.362	5.231	10.427
Activos Intangíveis	612	685	808
Outros activos financeiros	1.995	2.453	2.490
Impostos diferidos	7.742	8.100	8.224
<b>Activos Não Correntes</b>	<b>206.973</b>	<b>219.353</b>	<b>224.573</b>
Inventários	184.798	174.789	205.659
Clientes	110.311	98.584	103.423
Impostos a recuperar	16.595	16.570	20.322
Outros Activos	9.777	7.693	16.148
Caixa e equivalentes	33.312	7.740	4.596
<b>Activos Correntes</b>	<b>354.793</b>	<b>305.376</b>	<b>350.149</b>
<b>Total do Activo</b>	<b>561.766</b>	<b>524.730</b>	<b>574.722</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital social	133.000	133.000	133.000
Ações próprias	-6.247	-2.800	-2.501
Reservas e outras componentes do capital próprio	109.126	103.851	100.480
Resultado Líquido do Exercício	20.535	5.111	6.153
Interesses que não controlam	12.131	10.684	9.593
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>268.545</b>	<b>249.845</b>	<b>246.724</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida Remunerada	14.239	93.472	118.266
Outros empréstimos obtidos e credores diversos	1.160	2.131	7.728
Provisões	14.557	4.581	4.732
Impostos diferidos	5.982	5.254	5.002
<b>Passivos Não Correntes</b>	<b>35.938</b>	<b>105.439</b>	<b>135.728</b>
Dívida Remunerada	121.496	52.881	109.292
Fornecedores	97.787	74.601	33.267
Outros empréstimos obtidos e credores diversos	26.941	32.589	37.955
Estado e outros entes Públicos	11.059	9.375	11.756
<b>Passivos Correntes</b>	<b>257.283</b>	<b>169.446</b>	<b>192.270</b>
<b>Total do Passivo e Capitais Próprios</b>	<b>561.766</b>	<b>524.730</b>	<b>574.722</b>

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS**

milhares de euros

	12M10	12M09	12M08
Vendas	456.790	415.210	468.289
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	221.777	213.492	241.371
Varição de produção	1.817	-4.811	-5.406
<b>Margem Bruta</b>	<b>236.830</b>	<b>196.907</b>	<b>221.512</b>
	51,6%	48,0%	47,9%
Fornecimento e serviços externos	78.320	71.078	78.804
Custos com pessoal	90.712	88.991	93.296
Ajustamentos de imparidade de activos	2.140	613	2.051
Outros rendimentos e ganhos	6.860	8.466	0
Outros gastos e perdas	6.512	6.169	707
<b>Cash Flow operacional corrente (EBITDA corrente)</b>	<b>66.006</b>	<b>38.522</b>	<b>46.654</b>
Depreciações	20.867	20.587	21.109
<b>Resultados operacionais corrente (EBIT corrente)</b>	<b>45.139</b>	<b>17.935</b>	<b>25.545</b>
Gastos não recorrentes	5.110	4.515	0
Custos financeiros líquidos	-4.164	-5.694	-13.376
Ganhos (perdas) em associadas	350	381	454
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>36.215</b>	<b>8.106</b>	<b>12.623</b>
Imposto sobre os resultados	14.461	2.204	5.502
<b>Resultados após impostos</b>	<b>21.753</b>	<b>5.902</b>	<b>7.121</b>
Interesses que não controlam	1.218	791	968
<b>Resultado líquido atribuível aos accionistas da Corticeira Amorim</b>	<b>20.535</b>	<b>5.111</b>	<b>6.153</b>
<b>Resultado por acção - básico e diluído (euros por acção)</b>	<b>0,162</b>	<b>0,039</b>	<b>0,047</b>

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA**

milhares de euros

	2010	2009	2008
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Recebimentos de clientes	465.285	428.410	506.921
Pagamentos a fornecedores	-323.634	-246.836	-390.298
Pagamentos ao Pessoal	-89.705	-94.693	-93.564
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>	<b>51.946</b>	<b>86.881</b>	<b>23.058</b>
Pagamento/recebimento do imposto s/ o rendimento	-3.034	-3.054	-2.233
Outros rec./pag. relativos à actividade operacional	10.019	29.244	43.935
<b>FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>58.931</b>	<b>113.071</b>	<b>64.761</b>
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis	1.008	726	1.407
Investimentos financeiros	0	0	65
Outros activos	481	0	0
Juros e Proveitos relacionados	904	270	401
Subsídios de investimento	54	1.698	3.622
Dividendos	200	180	100
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	-16.766	-15.681	-27.440
Investimentos financeiros	-449	-6.259	-8.999
Activos Intangíveis	-901	0	-279
Outros activos	-275	-259	0
<b>FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-15.744</b>	<b>-19.325</b>	<b>-31.124</b>
<b>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Outros	631	274	316
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	-18.597	-81.782	-8.472
Juros e custos similares	-3.851	-7.072	-15.939
Dividendos	-704	-474	-8.401
Aquisições de acções (quotas) próprias	-3.446	-299	-69
Outros	-482	-600	-571
<b>FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-26.449</b>	<b>-89.955</b>	<b>-33.136</b>
Variações de caixa e seus equivalentes	16.738	3.792	501
Efeito das diferenças de câmbio	654	248	-155
Variação de perímetro	0	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.552	-2.488	-2.835
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18.944	1.552	-2.488